



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 225/2024 PROJETO DE LEI Nº 237/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0075 | PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME | |
| 08.244.0075.2 | Atividade | |
| 08.244.0075.2.174 | PADARIA SOLIDÁRIA | R\$ 29.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 29.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0075 | PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME | |
| 08.244.0075.2 | Atividade | |
| 08.244.0075.2.177 | REFEIÇÕES EMERGENCIAIS | R\$ 29.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
|---------------------|---|---------------|
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 29.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de junho de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente